



IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

PROGRAMA DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO – ILP CICLO 2026-2030 E ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES

A IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. (Companhia ou Irani), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das S.A.), e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 (Resolução CVM 44), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reuniões realizadas em 17 de setembro de 2026, aprovou (i) o Programa de Incentivo de Longo Prazo da Companhia – ILP, relativo ao ciclo 2026-2030 (“ILP”), *ad referendum* da Assembleia Geral que apreciar as contas do exercício social de 2026; e (ii) a atualização do Programa de Recompria de Ações 2025, para contemplar a possibilidade de utilização de ações mantidas em tesouraria a título de pagamento do ILP.

O ILP 2026-2030 é a versão atual dos programas de incentivo de longo prazo da Irani, que existem desde 2010 e buscam remunerar os Diretores Estatutários na proporção da evolução do valor econômico da Companhia ao longo de um ciclo plurianual. São participantes do programa de ILP os cinco Diretores Estatutários da Companhia.

O ILP tem por objetivo: i. alinhar os interesses dos executivos aos dos acionistas; ii. direcionar o comportamento e estimular a visão de longo prazo dos executivos; iii. estimular o sentimento de propriedade e comprometimento; e iv. atrair, reter e motivar os executivos da Companhia.

O valor a ser pago a título de ILP é apurado anualmente sobre uma participação teórica atribuída a cada participante, expressa em número de ações como unidade de referência de cálculo.

O Programa prevê que o valor a ser pago a título de ILP será liquidado via transferência de ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria. As ações transferidas ficam sujeitas a lock-up, sendo liberadas para venda em quatro parcelas iguais de 25%, em 12, 24, 36 e 48 meses contados da transferência. Desta forma, **os participantes permanecem expostos ao desempenho de RANI3 por até quatro anos após cada outorga.**

A quantidade alvo de ações passível de transferência ao longo dos cinco anos é de 3.411.827 ações, sendo a quantidade mínima de 682.364 ações, e o limite máximo de 5.117.739 ações, conforme o desempenho apurado. **As ações a serem transferidas aos participantes são aquelas mantidas da tesouraria, não havendo emissão de novas ações, tampouco diluição da participação dos acionistas.**

O ILP foi aprovado pelo Conselho de Administração *ad referendum* da Assembleia Geral que apreciar as contas do exercício social de 2026, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CVM nº 77/22.

A eficácia das outorgas e das transferências de ações fica sujeita à condição suspensiva dessa aprovação, de modo que a primeira transferência, relativa ao exercício de 2026, somente ocorrerá após a deliberação assemblear.

Para viabilizar a liquidação do ILP via transferência de ações, o Conselho de Administração aprovou a atualização do Programa de Recompra de Ações 2025, aprovado em 24 de setembro de 2025, para incluir entre seus objetivos a utilização das ações mantidas em tesouraria para transferência aos participantes do programa de ILP, ciclo 2026-2030.

Permanecem inalterados os demais termos e condições do Programa de Recompra de Ações 2025.

Com esta iniciativa, a Companhia busca alinhar os interesses de longo prazo de seus administradores aos dos acionistas, estimulando a geração sustentável de valor.

Porto Alegre/RS, 17 de setembro de 2026.

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.

André Camargo de Carvalho

Diretor de Administração, Finanças e de Relações com Investidores



IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.
CORPORATE TAXPAYER'S ID (CNPJ/ME) No. 92.791.243/0001-03 BRAZILIAN BOARD OF
TRADE REGISTRY (NIRE) No. 43300002799 PUBLICLY HELD COMPANY

MATERIAL FACT

LONG-TERM INCENTIVE PROGRAM – ILP CYCLE 2026-2030 AND UPDATE OF THE SHARE BUYBACK PROGRAM

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. (Company or Irani), in compliance with Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (Brazilian Corporate Law), and CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021 (CVM Resolution 44), hereby informs its shareholders and the market in general that its Board of Directors, at meetings held on September 17, 2026, approved (i) the Company's Long-Term Incentive Program – ILP, relating to the 2026-2030 cycle (“ILP”), *ad referendum* of the Annual Shareholders' Meeting that reviews the accounts for fiscal year 2026; and (ii) the update of the 2025 Share Buyback Program, to contemplate the possibility of using treasury shares as payment of the ILP.

The ILP 2026-2030 is the current version of Irani's long-term incentive programs, which have existed since 2010 and aim to compensate the Statutory Officers in proportion to the growth of the Company's economic value over a multi-year cycle. The five Statutory Officers of the Company participate in the ILP program.

The ILP aims to: i. align the interests of executives with those of shareholders; ii. guide executives' behavior and encourage a long-term outlook; iii. foster a sense of ownership and commitment; and iv. attract, retain and motivate the Company's executives.

The amount payable under the ILP is calculated annually based on a theoretical interest allocated to each participant, expressed as a number of shares used as the calculation reference unit.

The Program provides that the amount payable under the ILP will be settled through the transfer of common shares issued by the Company held in treasury. The transferred shares are subject to a lock-up, being released for sale in four equal 25% installments, at 12, 24, 36 and 48 months from the transfer date. As a result, **the participants remain exposed to the performance of RANI3 for up to four years after each grant.**

The target number of shares potentially transferable over the five-year period is 3,411,827 shares, with a minimum of 682,364 shares, and a maximum limit of 5,117,739 shares, depending on performance achieved. **The shares to be transferred to participants are those held in treasury, with no issuance of new shares, nor any dilution of shareholders' interests.**

The ILP was approved by the Board of Directors *ad referendum* of the Annual Shareholders' Meeting that reviews the accounts for fiscal year 2026, pursuant to article 5, sole paragraph, of CVM Resolution No. 77/22.

The effectiveness of the grants and share transfers is subject to the condition precedent of such approval, such that the first transfer, relating to fiscal year 2026, will only occur after resolution by the Shareholders' Meeting.

To enable settlement of the ILP through the transfer of shares, the Board of Directors approved the update of the 2025 Share Buyback Program, approved on September 24, 2025, to include among its objectives the use of treasury shares for transfer to participants in the ILP program, 2026-2030 cycle.

All other terms and conditions of the 2025 Share Buyback Program remain unchanged.

With this initiative, the Company seeks to align the long-term interests of its officers with those of its shareholders, fostering sustainable value creation.

Porto Alegre/RS, September 17th, 2026.

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.

André Camargo de Carvalho

Chief Administrative, Financial and Investor Relations Officer